Resolução nº : 15098/98
Protocolo nº : 198593/98
Origem : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Interessado : INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1997 , na importância de R$ 96.992,20 (noventa e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência